



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
GABINETE DO PREGOEIRO 6 - SEAD

CADERNO DE RESPOSTA Nº 003
REFERENTE AO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO
EDITAL N. 02 (RELANÇAMENTO) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023/SEAD

OBJETO: Registro de Preços com vistas a subsidiar a contratação de empresa especializada em locação de veículos.

1 - DO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO:

1.1.1 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA CS BRASIL FROTAS - ID 010449726

O Pedido de esclarecimento foi enviado por e-mail no dia **14/12/2023**, com as seguintes perguntas:

ITEM 12 - VEÍCULO TIPO PICAPE MÉDIA (FLEX) (CABINE DUPLA, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, KM LIVRE, 4 PORTAS).

a. São solicitados veículos com câmbio manual. Sendo os veículos de câmbio automático considerados superiores aos de câmbio manual, poderão ser ofertados veículos com câmbio automático? Entendemos que foram dadas características mínimas para os veículos.

b. Para o item, são solicitados veículos com motorização 8v ou 16v (motores 4 cilindros). Acontece que atualmente, com a chegada dos motores TURBO de 3 cilindros, grande parte dos motores são equipados com 12 válvulas, e não 8 ou 16 válvulas conforme estipulado para o item. Esses veículos, de motorização 12 válvulas, atingem valores de potência superiores ao mínimo estabelecido pelo edital de 130cv, sendo perfeitamente capazes de atender à utilização descrita para o item em questão, como por exemplo o veículo GM-CHEVROLET – MONTANA com motor 1.2 TURBO e a nova FIAT-STRADA ULTRA/RANCH com motorização 1.0 TURBO. Por esse motivo, questionamos: A fim de adequar o item ao mercado atual de veículos cuja potência atenda ao exigido de 130cv, poderão ser ofertados veículos com motorização 12 válvulas, conforme esclarecido acima?

c. Conforme especificação, é exigido potência mínima de 130cv. Entendemos que para os veículos FLEX, por possuírem cavalaria diferente no Etanol e na Gasolina, tal exigência possa ser atendida para quaisquer combustíveis, ou seja, possuir potência igual ou superior ao exigido de 130cv APENAS em ETANOL ou APENAS na GASOLINA. Está correto o nosso entendimento? Como em veículos flex que possuem 133cv quando abastecido no etanol e 128cv quando abastecido na gasolina.

ITEM 13 - VEÍCULO TIPO PICAPE MÉDIA (DIESEL) (CABINE DUPLA, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, KM LIVRE, 4 PORTAS).

a. Para o item, são solicitados veículos com motorização 8 ou 16 válvulas. Questionamos a possibilidade de ofertar veículos com maior quantidade de válvulas no motor, como por exemplo VW – AMAROK e FORD – RANGER que possuem 24 válvulas. Esses veículos poderão ser ofertados?

ITEM 15 - VEÍCULO TIPO SEDAN EXECUTIVO (SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, KM LIVRE).

a. Conforme especificação, é exigido potência mínima de 175cv. Entendemos que para os veículos FLEX, por possuírem cavalaria diferente no Etanol e na Gasolina, tal exigência possa ser atendida para quaisquer combustíveis, ou seja, possuir potência igual ou superior ao exigido de 175cv APENAS em ETANOL ou APENAS na GASOLINA. Está correto o nosso entendimento? Como por exemplo os veículos TOYOTA – COROLLA flex, que possuem 177cv quando abastecido no etanol e 169cv quando abastecido na gasolina.

ITEM 17 - VEÍCULO TIPO SEDAN (SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, KM LIVRE).

a. São solicitados veículos com câmbio manual. Sendo os veículos de câmbio automático considerados superiores aos de câmbio manual, poderão ser ofertados veículos com câmbio automático? Entendemos que foram dadas características mínimas para os veículos, uma vez que não existem veículos com câmbio manual, conforme potência desejada.

b. Conforme especificação, é exigido potência mínima de 120cv. Entendemos que para os veículos FLEX, por possuírem cavalaria diferente no Etanol e na Gasolina, tal exigência possa ser atendida para quaisquer combustíveis, ou seja, possuir potência igual ou superior ao exigido de 120cv APENAS em ETANOL ou APENAS na GASOLINA. Está correto o nosso entendimento? Como por exemplo o veículo VW – VIRTUS 200TSI flex, que possui 128cv quando abastecido no etanol e 116cv quando abastecido na gasolina.

c. Poderão ser ofertados veículos com motorização mínima de 116 cavalos? Dessa forma, possibilitaria maior variedade de veículos e melhores condições de proposta aos licitantes, sendo possível indicar veículos como VW- VIRTUS TSI e GM-CHEVROLET – ONIX PLUS.

ITEM 20 - VEÍCULO TIPO HATCH (SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, KM LIVRE, 4 PORTAS).

a. Para o item, são solicitados veículos do tipo HATCH. Tendo em vista que os veículos do tipo SEDAN são considerados superiores aos veículos do tipo HATCH, os mesmos poderão ser ofertados? b. Conforme especificação, é exigido potência mínima de 75cv. Entendemos que para os veículos FLEX, por possuírem cavalaria diferente no Etanol e na Gasolina, tal exigência possa ser atendida para quaisquer combustíveis, ou seja, possuir potência igual ou superior ao exigido de 75cv APENAS em ETANOL ou APENAS na GASOLINA. Está correto o nosso entendimento? Como por exemplo o veículo FIAT - ARGO flex, que possui 75cv quando abastecido no etanol e 71cv quando abastecido na gasolina. **ITEM 25: VEÍCULO TIPO PICAPE MÉDIA (DIESEL) (CABINE DUPLA, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, KM LIVRE, 4 PORTAS, COM CELA (COMPARTIMENTO PARA DETIDOS).**

a. Sendo os veículos de câmbio automático considerados superiores aos de câmbio manual, poderão ser ofertados veículos com câmbio automático?

b. São solicitados veículos com potência entre 102 a 200cv. Questionamos se serão aceitos veículos com potência superior a 200cv, como por exemplo: TOYOTA HILUX/ VW AMAROK / FORD RANGER. Esses veículos poderão ser ofertados? b. Para o item, são solicitados veículos com motorização 8 ou 16 válvulas. Questionamos a possibilidade de ofertar veículos com

maior quantidade de válvulas no motor, como por exemplo VW – AMAROK e FORD – RANGER que possuem 24 válvulas. Esses veículos poderão ser ofertados?

c. Para o item, é solicitado que o veículo seja equipado com “Compartimento para detidos – Cela”. O fato é que, se tratando de veículo para transporte de detidos, foi observado que não qualquer outra característica necessária para a caracterização da viatura, como por exemplo: Sinalizador tipo barra ou oculto, estrobos, caracterização (plotagem ou adesivos), suporte de arma ou quaisquer que sejam outra adaptação. Está correto que o veículo em questão, deverá ser equipado apenas com CELA, sem que seja necessária qualquer outra adaptação?

PARA TODOS OS ITENS:

a. Deverão ser feitos algum tipo de caracterização dos veículos? Como por exemplo grafismo, plotagem ou a colocação de adesivos. Em caso afirmativo, solicitamos que seja disponibilizado o layout dos mesmos, assim como a indicação de quais itens deverão receber essa caracterização.

b. Para que não ocorra qualquer transtorno posterior, poderiam, por gentileza, especificar e definir qual a cor desejada para os veículos em questão? Pois quando da contratação, já estaremos preparando os veículos com a cor específica escolhida para os veículos. c. Deverá ser instalado algum sistema de telemetria/rastreamento veicular? Caso afirmativo, solicitamos que seja disponibilizado as configurações desejadas para o mesmo.

Resposta referente ao ITEM 12: *A licitante deverá observar o descritivo indicado no Anexo B do Termo de Referência, onde constam o descritivo mínimo para o **Item 12** “**Veículo Tipo Picape Média (Flex) (Cabine Dupla, Sem Motorista, Sem Combustível, Km Livre, 4 Portas)**: Veículo categoria veículo tipo picape. Motorização 08 ou 16v, 4x2, potência mínima 130cv, opcional mínimo ar condicionado, câmbio manual, direção hidráulica ou elétrica, capacidade mínima de 05 passageiros. Equipado com todos com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor; Documentação regularizada.”*

Resposta referente ao ITEM 13: *Sobre a quantidade de válvulas, cabe ao licitante observar a resposta dada no Caderno de Resposta n. 01 (id 9602529) que esclarece “ A licitante deverá oferecer proposta conforme o descritivo indicado no Anexo B do Termo de Referência, podendo oferecer proposta com veículos de marca/modelo com qualidade equivalente ou superior desde que atendidas as especificações descritas e preços para o respectivo item constante no Termo de Referência e no Decreto Estadual nº 14.386/2011, em atenção ao item 7.6 do Instrumento Convocatório (Edital). ”*

Resposta referente ao ITEM 15: *A licitante deverá observar o descritivo indicado no Anexo B do Termo de Referência, onde constam o descritivo mínimo para o **Item 15** : “Com capacidade para 5 passageiros, gasolina ou flex, potência mínima 175cv; 4 portas laterais, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, câmbio automático, vidros e travas elétricas nas quatro portas; Equipado com todos com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor; Documentação regularizada.”*

Resposta referente ao ITEM 17: *A licitante deverá observar o descritivo indicado no Anexo B do Termo de Referência, onde constam o descritivo mínimo para o **Item 17** que “**Veículo Tipo Sedan (Sem Motorista, Sem Combustível, Km Livre)**: Combustível: Flex (Gasolina/Álcool); potência mínima de 120cv; Ar condicionado; Direção hidráulica ou elétrica; câmbio manual; Capacidade para 5 (cinco) pessoas; Equipado com todos com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor; Documentação regularizada.”*

Resposta referente ao ITEM 20: *A licitante deverá observar o descritivo indicado no Anexo B do Termo de Referência, onde constam o descritivo mínimo para o Item 20 `` Veículo Tipo Hatch (Sem Motorista, Sem Combustível, Km Livre, 4 Portas): Especificações: Combustível: Flex (Gasolina/Álcool); Ar condicionado; Direção hidráulica ou elétrica; Capacidade para 5 (cinco) pessoas; Motorização mínima de 1.0, potência mínima de 75cv; porta malas com capacidade mínima de 275 litros; Equipado com todos com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor; Documentação atualizada.``*

Resposta PARA TODOS OS ITENS: *Sobre a caracterização dos veículos o licitante deve observar as especificações técnicas previstas NO ANEXO B (CADERNO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO) do Termo de referência. Em relação a segunda pergunta sobre a Cor dos veículos, o licitante já fez essa pergunta e a resposta foi dada no Caderno de Resposta n. 01 (id 9602529) que esclarece ``Sobre as cores dos veículos, cabe ao licitante observar o item 2.4 do Termo de referência, que explica que o estudo da demanda aqui apresentado recai sobre a realização de licitação centralizada, **para eventuais e futuras contratações descentralizadas**, em favor dos órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo Estadual, para a contratação de serviços de Locação de Veículos. Por esse motivo, as cores dos veículos não podem ser definidas agora, pois os futuros contratantes tem autonomia para definir no âmbito da formalização de cada contratação.``*

CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, informo que as respostas ao(s) pedido(s) de esclarecimento supracitados estarão disponíveis no processo SEI nº 00002.000847/2023-79; site da SEAD (<http://licitacao.administracao.pi.gov.br/>); endereço eletrônico LICITACOES-E (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detalhes-licitacao.aop>) e se tornará parte integrante do Edital n. 02 (Relançamento) do Pregão eletrônico n. 23/2023/SEAD.

Teresina (PI).

(documento assinado e datado eletronicamente)

Pregoeiro(a)



Documento assinado eletronicamente por **VALDIRENE OLIVEIRA MACHADO LUZ Matr.371600-7, Pregoeira**, em 18/12/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **010459499** e o código CRC **141A9B56**.

Referência: Caso responda, indicar expressamente o Processo nº **00002.000847/2023-79**

**SEI nº
010459499**